LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Campomagrenses do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Campomagrenses, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 52.069.151/0001-08, com sede na Rua Jasmim, nº 278, Campo Magro - Paraná, CEP 83535-000.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

a) deixar de cumprir por dois (2) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
b) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
c) deixar de prestar contas de recursos recebidos através de convênios ou equivalente;
d) não estar em funcionamento ou funcionar de forma inadequada a sua finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 12 de novembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Download do documento